



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE – NÚMERO 62
QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2015

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 72/2015:

Autoriza a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma dos Açores e a Pousadas de Juventude dos Açores, S.A., destinado a promover a gestão do Cartão Interjovem na operação 2015/2016.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL****Declaração n.º 5/2015:**

Publica as alterações orçamentais efetuadas até 31 de março, respeitantes ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2015.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES**Despacho Normativo n.º 17/2015:**

Fixa os preços máximos de venda ao público do fuelóleo para a produção de eletricidade. Revoga o Despacho Normativo n.º 13/2015, de 1 de abril.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE**Portaria n.º 55/2015:**

Revoga a Portaria n.º 3/2015, de 7 de janeiro, que procedeu à proibição do exercício da caça, em toda a ilha de São Jorge e mantém-se consequentemente em vigor, para a restante época venatória 2014/2015, o Calendário Venatório aprovado pela Portaria n.º 38/2014, de 25 de junho.

**JORNAL OFICIAL**

Portaria n.º 56/2015:

Revoga a Portaria n.º 78/2014, de 11 de dezembro, que procedeu à proibição do exercício da caça em toda a ilha Graciosa. Revoga o artigo 5.º da Portaria n.º 37/2014, de 25 de junho que aprovou o calendário venatório para a ilha Graciosa para a época venatória de 2014/2015 e mantém-se consequentemente em vigor, para a restante época venatória 2014/2015, o Calendário Venatório aprovado pela Portaria n.º 37/2014, de 25 de junho.

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO****Resolução do Conselho do Governo n.º 72/2015 de 30 de Abril de 2015**

Considerando as medidas promovidas pelo Governo Regional no sentido de potenciar a mobilidade dos jovens açorianos;

Considerando a importância do Cartão Interjovem, da responsabilidade do Governo Regional, entre os jovens;

Considerando que ao Governo Regional compete reforçar esses mecanismos de mobilidade, possibilitando aos jovens açorianos conhecer melhor as diferentes realidades das nossas ilhas;

Considerando que a Região Autónoma dos Açores é acionista majoritária da empresa Pousadas de Juventude dos Açores, S.A., doravante designada por PJA, S.A.;

Considerando que a PJA, S.A., detém experiência na gestão de unidades de pousada de juventude, bem como em mecanismos de facilitação do turismo jovem nos Açores;

Considerando a necessidade de atender a um público mais abrangente, por via da criação de preços ainda mais atrativos;

Considerando que a PJA, S.A., para a prossecução das suas atribuições, pode, nos termos dos seus Estatutos, celebrar contratos-programa com a Região Autónoma dos Açores, através do Governo Regional;

Considerando que a PJA, S.A., para além de capacidade jurídica, dispõe de capacidade técnica para o exercício dos direitos e para o cumprimento das obrigações decorrentes quer do contrato-programa, quer dos contratos a celebrar em consequência deste;

Assim, nos termos das alíneas a), d) e e), do n.º 1, do artigo 90.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Conselho do Governo resolve:

- 1 - Autorizar a celebração de um contrato-programa entre a Região Autónoma dos Açores e a Pousadas de Juventude dos Açores, S.A., destinado a promover a gestão do Cartão Interjovem na operação 2015/2016.
- 2 - Aprovar a minuta do contrato-programa referido no número anterior, anexa à presente resolução, da qual faz parte integrante.
- 3 - Delegar no Vice-Presidente do Governo Regional e na Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgarem o contrato-programa anteriormente referido.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

4 - Delegar na Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, com poderes de subdelegação, os poderes necessários para a execução do referido contrato-programa.

5 - A presente resolução produz efeitos à data da sua aprovação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, nas Velas, em 21 de abril de 2015. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

CONTRATO-PROGRAMA**ENTRE:**

A primeira outorgante, a Região Autónoma dos Açores, doravante designada por RAA, pessoa coletiva n.º 512047855, aqui representada pelo Dr. Sérgio Humberto Rocha de Ávila, portador do documento de identificação [.], contribuinte fiscal [.], na qualidade de Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, e pela Dra. Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues, portadora do documento de identificação [.], contribuinte fiscal [.], na qualidade de Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, conforme poderes que lhe foram conferidos pelo [.];

e

A segunda outorgante, PJA, S.A., – POUSADAS DE JUVENTUDE DOS AÇORES, S.A., doravante designada por PJA, S.A., com sede na Rua São Francisco Xavier, s/n, 9500-243 Ponta Delgada, sita na freguesia de Matriz, pessoa coletiva n.º 512042446, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada, sob o mesmo número único de pessoa coletiva, com o capital social de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros), neste ato devidamente representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Sérgio Ferreira Cabral, portador do Cartão de Cidadão n.º e contribuinte fiscal n.º, e pelo Vogal do Conselho de Administração Jorge Miguel Correia Alves, portador do documento de identificação n.º e contribuinte fiscal n.º.

Considerando que, nos termos dos respetivos estatutos, a PJA, S.A., tem como objeto principal a gestão da exploração das pousadas de juventude dos Açores, nomeadamente, criar, promover e explorar pacotes de oferta turística para as pousadas, de forma a dinamizar a procura turística;

Considerando que, nos termos dos respetivos estatutos, a PJA, S.A., poderá exercer outras atividades que estejam relacionadas direta ou indiretamente, no todo ou em parte, com o seu objeto principal, designadamente, a gestão comercial de produtos e/ou programas destinados aos jovens;

Considerando que o programa Cartão Interjovem visa facilitar a mobilidade dos jovens dentro dos Açores através da emissão de um cartão que permite o acesso, em condições

**JORNAL OFICIAL**

preferenciais e vantajosas, às rotas disponibilizadas pelas empresas de transporte marítimo de passageiros – Atlânticoline, S.A. e Transmaçor, Lda.;

Considerando que a PJA, S.A., dada a longa experiência de atividades com os jovens e disposição de meios técnicos e humanos, poderá gerir com eficácia o programa Interjovem;

Considerando, ainda, que a gestão deste programa pela PJA, S.A., constitui um ganho de sinergias em relação a outras atividades por si desenvolvidas no âmbito do seu objeto social;

Considerando a Resolução do Conselho de Governo [..], de [..];

É mutuamente aceite e acordado o contrato-programa que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objeto**

O presente contrato tem por objeto regular os termos em que se desenvolve a colaboração entre a RAA e a PJA, S.A., tendo em vista a gestão do programa Cartão Interjovem.

Cláusula 2.ª**Metas e Objetivos**

1- Tendo em vista a realização do objeto do presente contrato, a PJA, S.A., deverá praticar os atos jurídicos e demais operações materiais de gestão integral do programa Cartão Interjovem, designadamente:

- a) Gerir a emissão dos cartões;
- b) Gerir a distribuição dos cartões pelos agentes de venda que são, designadamente:
 - i) A rede de balcões de um banco de índole regional;
 - ii) A RIAC;
 - iii) Os agentes de viagem.
- c) Assumir os encargos decorrentes dos descontos efetuados aos portadores do Cartão Interjovem, sempre que isso se tornar necessário para uma melhor aceitação deste programa junto dos jovens;
- d) Definir e promover o Cartão Interjovem, usando os meios necessários para o efeito;
- e) Coordenar a promoção publicitária do produto Interjovem;
- f) Gerir as vendas do Cartão Interjovem;
- g) Controlar os pagamentos devidos à venda do Cartão Interjovem pelos agentes comerciais;

**JORNAL OFICIAL**

h) Outras operações, com respetivos encargos, necessárias à operacionalização deste programa.

2 - A PJA, S.A., deverá assegurar a gestão do programa Interjovem, de modo a que este cubra toda a população jovem elegível, assim como garantir a sua ampla divulgação e promoção para que este chegue aos potenciais destinatários, assegurando um amplo conjunto de benefícios.

3 - De modo a atingir os objetivos definidos, pode a PJA, S.A., contratar os recursos necessários para a boa prossecução do mesmo, partilhando-os com a tutela da juventude, sempre que tal se mostrar necessário para a boa gestão do Cartão Interjovem.

Cláusula 3.^a**Obrigações da PJA, S.A.**

Em cumprimento do disposto nas cláusulas anteriores, a PJA, S.A., nos termos do presente contrato, obriga-se a respeitar o que se encontrar disposto na legislação regional, nacional e comunitária, bem como as orientações que lhe forem cometidas pelos membros do Governo Regional responsáveis pela juventude e finanças, nomeadamente:

a) Para a realização das tarefas previstas no presente contrato a PJA, S.A., obriga-se a observar os procedimentos de contratação pública a que por lei estiver obrigada;

b) No cumprimento do presente contrato-programa a PJA, S.A., adquire os direitos e assume as obrigações decorrentes dos atos e contratos celebrados pela RAA, relativamente a esta matéria;

c) Sujeitar-se à fiscalização por parte da RAA e prestar todas as informações que os membros do Governo Regional responsáveis pela juventude e pelas finanças lhe solicitarem.

Cláusula 4.^a**Comparticipação financeira**

1- A RAA está obrigada a transferir, para a PJA, S.A., as verbas destinadas a compensar o custo das ações referidas nas cláusulas 2.^a e 3.^a.

2 - As verbas a que se refere o número anterior serão objeto de orçamento que acompanha e faz parte integrante do presente contrato, considerando-se aprovado com a sua assinatura.

3 - A verba referida no Anexo I – tabela das receitas -, correspondente à participação do ORAA, será transferida no ano de 2015.

4 - No final do contrato, e no caso do saldo de gestão do programa apresentar um excedente ou défice em relação ao orçamento referido no número anterior, a parte devedora deverá compensar a outra, não podendo tal compensação exceder 25% do valor do orçamento.

**JORNAL OFICIAL**

5 - Por despacho conjunto dos membros do Governo com responsabilidades em matéria de finanças e da juventude, pode o montante previsto para a comparticipação ser revisto sempre que, quando devidamente justificado, tal valor se torne manifestamente excessivo ou insuficiente para permitir a boa execução do objeto do contrato.

6 - A RAA obriga-se a ser solidariamente responsável na execução financeira de todos os contratos e negócios jurídicos abrangidos pelos termos deste contrato.

7 - Em caso de resolução do presente contrato, nos termos previstos na Cláusula 9.^a, a RAA reserva-se o direito de executar física e financeiramente e assumir todas as obrigações, ou em parte, que a PJA, S.A., já tenha assumido perante terceiro.

Cláusula 5.^a**Fiscalização**

1 - A RAA pode acompanhar e fiscalizar o modo como a PJA, S.A., executa o presente contrato-programa.

2 - O controlo da aplicação das verbas disponibilizadas no âmbito do presente contrato bem como da sua adequação aos fins propostos será exercício através de avaliações e auditorias especializadas a realizar pela RAA ou por quem esta designar para o efeito.

3 - A PJA, S.A., obriga-se a prestar todas as informações e permitir a fiscalização de todas as entidades que, no âmbito do financiamento comunitário, forem consideradas como necessárias e convenientes, mantendo para o efeito um arquivo individualizado de todo o processo.

4 - A PJA, S.A., deve incluir no seu plano anual de atividades uma referência expressa ao estado de execução do presente contrato-programa.

Cláusula 6.^a**Deveres especiais de informação**

1 - A PJA, S.A., obriga-se a prestar a informação e os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela RAA, com a periodicidade que esta entender conveniente, relativamente à execução do presente contrato.

2 - A PJA, S.A., obriga-se, ainda, a elaborar e enviar à RAA relatórios semestrais e um relatório final sobre a execução deste contrato.

3 - O relatório final a que se refere o número anterior deve ser elaborado nas condições e no prazo que para o efeito forem determinados pela RAA.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 7.^a**Modificações subjetivas do contrato**

A PJA, S.A., não pode ceder, alienar, ou por qualquer forma onerar, no todo ou em parte, a sua posição jurídica no contrato-programa ou realizar qualquer negócio que vise atingir idêntico resultado, sem prévio consentimento da RAA.

Cláusula 8.^a**Cessação de vigência**

1 - Salvo quando haja lugar a resolução pela RAA ao abrigo da cláusula seguinte, o presente contrato-programa manter-se-á em vigência até conclusão da gestão do programa que lhe serve de objeto.

2 - O presente contrato-programa vigora para a operação 2015/2016 do Cartão Interjovem, ou seja, até 30 de abril 2016.

Cláusula 9.^a**Resolução do contrato-programa**

1 - A RAA pode resolver o contrato-programa quando a PJA, S.A., o incumpra de forma grave ou reiterada ou se desvie dos seus objetivos.

2 - A resolução do presente contrato-programa será comunicada à PJA, S.A., com uma antecedência mínima de 1 (um) mês, por carta registada com aviso de receção.

3 - A resolução de contrato-programa, ao abrigo dos números anteriores, não confere à PJA, S.A., o direito a qualquer indemnização.

Cláusula 10.^a**Omissões**

Os casos omissos no presente contrato-programa serão objeto de acordo entre as partes.

Cláusula 11.^a**Foro competente**

Os litígios emergentes do presente contrato-programa serão dirimidos pelo Tribunal Administrativo e Fiscal do Círculo de Ponta Delgada.

Não resultam quaisquer encargos diretos do presente contrato-programa que possam ser considerados da responsabilidade da RAA.



JORNAL OFICIAL

O presente contrato é celebrado no interesse da RAA, estando por isso isento do importo de sele, nos termos da alínea a), do artigo 6.º, do Código do Imposto do Selo.

Ponta Delgada, [...] de [...] de 2015

Pela Região Autónoma dos Açores, O Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores,

Sérgio Humberto Rocha de Ávila

A Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares,

Isabel Maria Duarte Almeida Rodrigues

Pela PJA – Pousadas de Juventude dos Açores, S.A.,
O Presidente do Conselho de Administração,

Sérgio Ferreira Cabral

O Vogal do Conselho de Administração,

Jorge Miguel Correia Alves



JORNAL OFICIAL

ANEXO I

Despesas		Receitas	
Descrição	Valor (€)	Descrição	Valor (€)
Compensações à empresa operadora do transporte marítimo de passageiros Atlânticoline(1)(2)	€ 310.000,00	Vendas Cartão InterJovem(4)	€ 377.700,00
Outras despesas de Operação(3)	€ 77.700,00	Transferência ORAA 2015 referente à operação 2014/2015(6)	€ 71.000,00
Operação 2014/2015	€ 71.000,00	Transferência ORAA 2015 referente à operação 2015/2016(5)	€ 10.000,00
Total: € 458.700,00		Total: € 458.700,00	

(1) - Os valores apurados correspondem à compensação máxima devida à Atlânticoline, S.A. e à Transmaçor – Transportes Marítimos Açorianos, Lda., pelo facto de efetuarem um tarifário especial (€7,50 por percurso) dentro das rotas operadas.

(2) - De acordo com o descritivo a estabelecer entre a PJA, S.A., e as referidas empresas.

(3) - De acordo com o previsto nos n.ºs 1 e 3 da Cláusula 2.ª.

(4) - Previsão de receita com base na venda estimada de 9900 cartões Interjovem dos quais 7500 cartões a € 35,00, 1.º escalão - jovens dos 13 aos 23 anos, e 2400 cartões a € 48,00, 2.º escalão - jovens dos 24 aos 30 anos.

(5) - Os montantes a transferir do ORAA são processados através da dotação do Capítulo 50, Programa 09, Projeto 04, Ação 12 - Incentivo ao Turismo Jovem, Classificação Económica 08.01.01 – Apoios Financeiros a Empresas Públicas.

(6) - O diferencial previsto deve ser analisado ao abrigo dos n.ºs 4 e 5 da Cláusula 4.ª do contrato-programa aprovado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 67/2014, de 29 de abril.



JORNAL OFICIAL

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**
Declaração n.º 5/2015 de 30 de Abril de 2015

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, publicam-se os Mapas IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, modificados em virtude das alterações orçamentais efetuadas até 31 de Março, respeitantes ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2015.

15 de abril de 2015. - O Diretor Regional do Orçamento e Tesouro, *José António Gomes*.

MAPA IV

Despesas da Região especificadas segundo a classificação económica

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	(Euros)	
		Por Subagrupamentos	Por Agrupamentos
	DESPESAS CORRENTES		678 066 758,00
01.00	Despesas com pessoal		305 117 420,00
02.00	Aquisição de bens e serviços correntes		15 322 324,00
03.00	Juros e outros encargos		15 500 000,00
03.01	Juros da dívida pública	15 000 000,00	
03.02	Outros encargos correntes da dívida pública	500 000,00	
04.00	Transferências correntes		321 284 372,00
04.03 a 04.06	Administrações Públicas	315 553 359,00	
04.01 - 04.02			
E	Outros Sectores	5 731 013,00	
04.07 - 04.09			
05.00	Subsídios		
06.00	Outras despesas correntes		20 842 642,00
	DESPESAS DE CAPITAL		20 147 927,00
07.00	Aquisição de bens de capital		623 127,00
08.00	Transferências de capital		
08.03 a 08.06	Administrações Públicas		
08.01 - 08.02			
E	Outros Sectores		
08.07 a 08.09			
09.00	Ativos financeiros		
10.00	Passivos financeiros		19 143 000,00
11.00	Outras despesas de capital		381 800,00
	DESPESAS DO PLANO		489 523 582,00
	OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS		198 929 623,00
	TOTAL		1 386 667 890,00



MAPA V

Receitas Globais dos fundos e serviços autónomos segundo a classificação orgânica

DESIGNAÇÃO	Importâncias em euros
03 - VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL	71 691 748,00
RIAC - Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão, IP	4 895 650,00
Fundo Regional do Emprego	40 000 000,00
Ilhas de Valor, S.A.	16 801 098,00
SDEA - Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, EPER	9 995 000,00
04 - SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL	18 715 910,00
Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA	13 225 000,00
SPRHI - Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infraestruturas, SA	5 490 910,00
05 - SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE	379 956 175,00
Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores	2 322 153,00
Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria	4 681 609,00
Unidade de Saúde da Ilha de S. Miguel	50 985 700,00
Unidade de Saúde da Ilha Terceira	23 326 500,00
Unidade de Saúde da Ilha Graciosa	3 325 000,00
Unidade de Saúde da Ilha do Pico	10 288 000,00
Unidade de Saúde da Ilha do Faial	5 345 000,00
Unidade de Saúde da Ilha de S. Jorge	5 973 300,00
Unidade de Saúde da Ilha das Flores	3 885 000,00
Unidade de Saúde da Ilha do Corvo	385 400,00
Centro de Oncologia dos Açores	1 225 000,00
Saudaçor, S.A.	87 717 710,00
Hospital Divino Espírito Santo	95 017 602,00
Hospital Santo Espírito da Ilha Terceira	59 761 816,00
Hospital da Horta	25 716 385,00
06 - SEC. REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	21 388 621,00
Fundo Regional de Ação Cultural	270 000,00
Fundo Regional do Desporto	1 054 000,00
Escola Profissional das Capelas	4 131 360,00
Fundo Escolar da EBI Roberto Ivens	446 367,00
Fundo Escolar da EBI Canto da Maia	447 023,00
Fundo Escolar da EBS de Nordeste	541 005,00
Fundo Escolar da EBI da Lagoa	308 791,00
Fundo Escolar da EBI da Ribeira Grande	436 541,00
Fundo Escolar da EBS de Santa Maria	315 194,00
Fundo Escolar da EBI de Capelas	733 151,00
Fundo Escolar da EBS de Vila Franca do Campo	337 551,00
Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe	605 324,00
Fundo Escolar da EBI de Anrifes	456 875,00
Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroísmo	407 801,00
Fundo Escolar da EBI da Praia da Vitória	712 371,00



JORNAL OFICIAL

DESIGNAÇÃO	Importâncias em euros
Fundo Escolar da EBI de Biscoitos	296 995,00
Fundo Escolar da EBS da Graciosa	312 300,00
Fundo Escolar da EBS de Velas	423 864,00
Fundo Escolar da EBS de Calheta	361 882,00
Fundo Escolar da EBI da Horta	493 776,00
Fundo Escolar da EBS das Lajes do Pico	477 795,00
Fundo Escolar da EBS de São Roque do Pico	289 698,00
Fundo Escolar da EBS das Flores	447 250,00
Fundo Escolar da ES Antero de Quental	468 451,00
Fundo Escolar da ES Domingos Rebelo	434 038,00
Fundo Escolar da ES da Ribeira Grande	500 062,00
Fundo Escolar da ES das Laranjeiras	277 300,00
Fundo Escolar da ES Jerónimo Emiliano de Andrade	372 933,00
Fundo Escolar da ES da Horta	609 502,00
Fundo Escolar do Conservatório Regional de Ponta Delgada	59 120,00
Fundo Escolar da ES Vitorino Nemésio	366 850,00
Fundo Escolar da EBS da Povoação	453 472,00
Fundo Escolar da EBS da Madalena	430 688,00
Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira	6 798,00
Fundo Escolar da EBI de Vila do Topo	204 350,00
Fundo Escolar da EBS Tomás de Borba	908 507,00
Fundo Escolar da EBI da Maia	499 690,00
Fundo Escolar da EBI de Ginetas	387 829,00
Fundo Escolar da ES de Lagoa	272 575,00
Fundo Escolar da EBI de Água de Pau	287 805,00
Fundo Escolar da EBI de Ponta Garça	230 257,00
Fundo Escolar da EBI Francisco Ferreira Drummond	311 480,00
07 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES	38 304 593,00
Fundo Regional dos Transportes Terrestres	5 753 800,00
Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico	21 413 200,00
Atlanticoline, S.A.	9 872 018,00
Teatro Micaelense	1 265 575,00
08 - SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3 474 226,00
Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia	2 676 326,00
FUNDOPESCA - Fundo de Comp. Salarial dos Profissionais da Pesca dos Açores	797 900,00
08 - SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE	33 006 893,00
IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas	19 943 733,00
ERSARA - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores	1 020 000,00
IROA - Instituto Regional de Ordenamento Agrário, S.A.	12 043 160,00
TOTAL	566 538 166,00



JORNAL OFICIAL

MAPA VI

Receitas globais dos fundos e serviços autónomos especificados
segundo a classificação económica

CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO	VALORES
	Receitas Correntes	411 087 114,00
01	Impostos diretos	0,00
02	Impostos indiretos	0,00
03	Contribuições para a Segurança Social, C.G.A. E ADSE	0,00
04	Taxas, multas e outras penalidades	12 791 734,00
05	Rendimentos de propriedade	48 125,00
06	Transferências	333 230 081,00
07	Venda de bens e serviços correntes	61 784 184,00
08	Outras receitas correntes	3 232 990,00
	Receitas de Capital	149 526 913,00
09	Venda de bens de investimento	0,00
10	Transferências	115 764 670,00
11	Ativos financeiros	625 334,00
12	Passivos financeiros	33 136 909,00
13	Outras receitas de capital	0,00
	Receitas Correntes e de Capital	560 614 027,00
	Outras Receitas	5 924 139,00
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	30 988,00
16	Saldo da gerência anterior	3 163 251,00
17	Operações extra-orçamentais	2 729 900,00
	TOTAL GERAL	566 538 166,00



MAPA VII

Despesas globais dos fundos e serviços autónomos segundo a classificação orgânica

DESIGNAÇÃO	Importâncias em euros
03 - VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL	71 691 748,00
RIAC - Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão, IP	4 895 650,00
Fundo Regional do Emprego	40 000 000,00
Ilhas de Valor, S.A.	16 801 098,00
SDEA - Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, EPER	9 995 000,00
04 - SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL	18 715 910,00
Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA	13 225 000,00
SPRHI - Sociedade de Promoção e Reabilitação de Habitação e Infraestruturas, SA	5 490 910,00
05 - SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE	379 956 175,00
Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores	2 322 153,00
Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria	4 681 609,00
Unidade de Saúde da Ilha de S. Miguel	50 985 700,00
Unidade de Saúde da Ilha Terceira	23 326 500,00
Unidade de Saúde da Ilha Graciosa	3 325 000,00
Unidade de Saúde da Ilha do Pico	10 288 000,00
Unidade de Saúde da Ilha do Faial	5 345 000,00
Unidade de Saúde da Ilha de S. Jorge	5 973 300,00
Unidade de Saúde da Ilha das Flores	3 885 000,00
Unidade de Saúde da Ilha do Corvo	385 400,00
Centro de Oncologia dos Açores	1 225 000,00
Saudaçor, S.A.	87 717 710,00
Hospital Divino Espírito Santo	95 017 602,00
Hospital Santo Espírito da Ilha Terceira	59 761 816,00
Hospital da Horta	25 716 385,00
06 - SEC. REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	21 388 621,00
Fundo Regional de Ação Cultural	270 000,00
Fundo Regional do Desporto	1 054 000,00
Escola Profissional das Capelas	4 131 360,00
Fundo Escolar da EBI Roberto Ivens	446 367,00
Fundo Escolar da EBI Canto da Maia	447 023,00
Fundo Escolar da EBS de Nordeste	541 005,00
Fundo Escolar da EBI da Lagoa	308 791,00
Fundo Escolar da EBI da Ribeira Grande	436 541,00
Fundo Escolar da EBS de Santa Maria	315 194,00
Fundo Escolar da EBI de Capelas	733 151,00
Fundo Escolar da EBS de Vila Franca do Campo	337 551,00
Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe	605 324,00
Fundo Escolar da EBI de Arrifes	456 875,00
Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroísmo	407 801,00
Fundo Escolar da EBI da Praia da Vitória	712 371,00



JORNAL OFICIAL

DESIGNAÇÃO	Importâncias em euros
Fundo Escolar da EBI de Biscoitos	296 995,00
Fundo Escolar da EBS da Graciosa	312 300,00
Fundo Escolar da EBS de Velas	423 864,00
Fundo Escolar da EBS de Calheta	361 882,00
Fundo Escolar da EBI da Horta	493 776,00
Fundo Escolar da EBS das Lajes do Pico	477 795,00
Fundo Escolar da EBS de São Roque do Pico	289 698,00
Fundo Escolar da EBS das Flores	447 250,00
Fundo Escolar da ES Antero de Quental	468 451,00
Fundo Escolar da ES Domingos Rebelo	434 038,00
Fundo Escolar da ES da Ribeira Grande	500 062,00
Fundo Escolar da ES das Laranjeiras	277 300,00
Fundo Escolar da ES Jerónimo Emiliano de Andrade	372 933,00
Fundo Escolar da ES da Horta	609 502,00
Fundo Escolar do Conservatório Regional de Ponta Delgada	59 120,00
Fundo Escolar da ES Vitorino Nemésio	366 850,00
Fundo Escolar da EBS da Povoação	453 472,00
Fundo Escolar da EBS da Madalena	430 688,00
Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira	6 798,00
Fundo Escolar da EBI de Vila do Topo	204 350,00
Fundo Escolar da EBS Tomás de Borba	908 507,00
Fundo Escolar da EBI da Maia	499 690,00
Fundo Escolar da EBI de Gimetas	387 829,00
Fundo Escolar da ES de Lagoa	272 575,00
Fundo Escolar da EBI de Água de Pau	287 805,00
Fundo Escolar da EBI de Ponta Garça	230 257,00
Fundo Escolar da EBI Francisco Ferreira Drummond	311 480,00
07 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES	38 304 593,00
Fundo Regional dos Transportes Terrestres	5 753 800,00
Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico	21 413 200,00
Atlanticoline, S.A.	9 872 018,00
Teatro Micaelense	1 265 575,00
08 - SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3 474 226,00
Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia	2 676 326,00
FUNDOPESCA - Fundo de Comp. Salarial dos Profissionais da Pesca dos Açores	797 900,00
08 - SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE	33 006 893,00
IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas	19 943 733,00
ERSARA - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores	1 020 000,00
IROA - Instituto Regional de Ordenamento Agrário, S.A.	12 043 160,00
TOTAL	566 538 166,00



MAPA VIII

Despesas globais dos fundos e serviços autónomos especificados
segundo a classificação económica

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	(Euros)	
		Importâncias em euros	
		Por Subagrupamentos	Por Agrupamentos
	DESPESAS CORRENTES		489 843 510,00
01.00	Despesas com pessoal		168 695 947,00
02.00	Aquisição de bens e serviços correntes		190 131 219,00
03.00	Juros e outros encargos		51 952 284,00
03.01	Juros da dívida pública	14 799 796,00	
03.02	Outros encargos correntes da dívida pública	37 152 488,00	
04.00	Transferências correntes		49 677 671,00
04.03 a 04.06	Administrações Públicas	1 265 741,00	
04.01 - 04.02			
E	Outros Sectores	48 411 930,00	
04.07 - 04.09			
05.00	Subsídios		27 700 114,00
06.00	Outras despesas correntes		1 686 275,00
	DESPESAS DE CAPITAL		73 974 756,00
07.00	Aquisição de bens de capital		14 866 639,00
08.00	Transferências de capital		12 739 285,00
08.03 a 08.06	Administrações Públicas	339 500,00	
08.01 - 08.02			
E	Outros Sectores	12 399 785,00	
08.07 a 08.09			
09.00	Ativos financeiros		62 412,00
10.00	Passivos financeiros		39 306 420,00
11.00	Outras despesas de capital		7 000 000,00
	OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS		2 719 900,00
	TOTAL		566 538 166,00



MAPA IX

Despesas globais dos fundos e serviços autónomos especificados
segundo a classificação funcional

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Importâncias em euros	
		Por Subfunções	Por Funções
1	FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA		36 690 227,00
1.01	Serviços Gerais da Administração Pública	36 690 227,00	
1.02	Defesa Nacional		
1.03	Segurança e Ordem Públicas		
2	FUNÇÕES SOCIAIS		415 892 768,00
2.01	Educação	15 933 261,00	
2.02	Saúde	377 634 022,00	
2.03	Segurança e Ação Sociais	18 715 910,00	
2.04	Habituação e Serviços Colecivos	1 020 000,00	
2.05	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	2 589 575,00	
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS		69 823 811,00
3.01	Agricultura e Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca	32 784 793,00	
3.02	Indústria e Energia	21 413 200,00	
3.03	Transportes e Comunicações	15 625 818,00	
3.04	Comércio e Turismo	0,00	
3.05	Outras Funções Económicas	0,00	
4	OUTRAS FUNÇÕES		44 131 360,00
4.01	Operações da Dívida Pública		
4.02	Transferências entre Administrações Públicas		
4.03	Diversas não especificadas	44 131 360,00	
	TOTAL		566 538 166,00


MAPA X
Despesas de Investimento da Administração Pública Regional
Resumo por departamentos

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2015	2016
TOTAL DA REGIÃO	Total	731 077 964	484 835 559
	Cap 50 - FR	297 446 691	286 971 873
	Cap 50 - FC	192 076 891	83 347 842
	O.Fontes - FR	9 348 000	3 730 589
	O.Fontes - FC	232 206 382	110 785 255
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL	Total	4 183 453	3 926 742
	Cap 50 - FR	3 667 699	3 926 742
	Cap 50 - FC	405 816	0
	O.Fontes - FR	0	0
	O.Fontes - FC	109 938	0
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL	Total	154 814 486	650 000
	Cap 50 - FR	20 356 675	97 500
	Cap 50 - FC	58 114 125	552 500
	O.Fontes - FR	6 300 000	0
	O.Fontes - FC	70 043 686	0
SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL	Total	52 455 040	28 515 206
	Cap 50 - FR	37 778 270	20 872 969
	Cap 50 - FC	12 576 770	7 642 237
	O.Fontes - FR	0	0
	O.Fontes - FC	2 100 000	0
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE	Total	43 679 068	43 730 000
	Cap 50 - FR	23 399 487	43 730 000
	Cap 50 - FC	20 279 581	0
	O.Fontes - FR	0	0
	O.Fontes - FC	0	0
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Total	80 956 988	87 235 401
	Cap 50 - FR	39 033 343	48 944 076
	Cap 50 - FC	38 223 645	35 491 325
	O.Fontes - FR	900 000	900 000
	O.Fontes - FC	2 800 000	1 900 000
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES	Total	191 426 088	144 052 398
	Cap 50 - FR	106 927 506	76 426 632
	Cap 50 - FC	33 478 346	9 350 075
	O.Fontes - FR	2 148 000	2 830 589
	O.Fontes - FC	48 872 236	55 445 102
SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Total	38 130 623	51 763 206
	Cap 50 - FR	19 031 579	29 883 907
	Cap 50 - FC	10 184 282	12 737 632
	O.Fontes - FR	0	0
	O.Fontes - FC	8 914 762	9 141 667
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE	Total	165 432 218	124 962 606
	Cap 50 - FR	47 252 132	63 090 047
	Cap 50 - FC	18 814 326	17 574 073
	O.Fontes - FR	0	0
	O.Fontes - FC	99 365 760	44 298 486

FR - Financiamento Regional
FC - Financiamento Comunitário



JORNAL OFICIAL

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2015	2016
Presidência do Governo Regional			
	Total	4 183 453	3 926 742
TOTAL DOS PROGRAMAS	Cap 50 - FR	3 667 699	3 926 742
	Cap 50 - FC	405 816	0
	O.Fontes - FR	0	0
	O.Fontes - FC	109 938	0
09 - DESPORTO E JUVENTUDE	Total	2 378 421	2 810 311
	Cap 50 - FR	2 032 667	2 810 311
	Cap 50 - FC	235 816	0
	O.Fontes - FR	0	0
13 - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Total	999 000	124 000
	Cap 50 - FR	829 000	124 000
	Cap 50 - FC	170 000	0
	O.Fontes - FR	0	0
14 - COMUNIDADES E COOPERAÇÃO EXTERNA	Total	806 032	992 431
	Cap 50 - FR	806 032	992 431
	Cap 50 - FC	0	0
	O.Fontes - FR	0	0
	Total	806 032	992 431
	Cap 50 - FR	806 032	992 431
	Cap 50 - FC	0	0
	O.Fontes - FR	0	0
Desenvolvimento por Projectos			
09 - DESPORTO E JUVENTUDE	Total	2 378 421	2 810 311
	Cap 50 - FR	2 032 667	2 810 311
	Cap 50 - FC	235 816	0
	O.Fontes - FR	0	0
Juventude	Total	2 378 421	2 810 311
	Cap 50 - FR	2 032 667	2 810 311
	Cap 50 - FC	235 816	0
	O.Fontes - FR	0	0
13 - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Total	999 000	124 000
	Cap 50 - FR	829 000	124 000
	Cap 50 - FC	170 000	0
	O.Fontes - FR	0	0
Apoio aos Media	Total	875 000	0
	Cap 50 - FR	705 000	0
	Cap 50 - FC	170 000	0
	O.Fontes - FR	0	0
Jornal Oficial	Total	124 000	124 000
	Cap 50 - FR	124 000	124 000
	Cap 50 - FC	0	0
	O.Fontes - FR	0	0
14 - COMUNIDADES E COOPERAÇÃO EXTERNA	Total	806 032	992 431
	Cap 50 - FR	806 032	992 431
	Cap 50 - FC	0	0
	O.Fontes - FR	0	0
	Total	806 032	992 431
	Cap 50 - FR	806 032	992 431
	Cap 50 - FC	0	0
	O.Fontes - FR	0	0



JORNAL OFICIAL

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2015	2016
Cooperação Externa	Total	235 032	286 721
	Cap 50 - FR	235 032	286 721
	Cap 50 - FC		
	O.Fontes - FR		
	O.Fontes - FC		
Emigrado/Regressado	Total	118 000	143 239
	Cap 50 - FR	118 000	143 239
	Cap 50 - FC		
	O.Fontes - FR		
	O.Fontes - FC		
Identidade Cultural	Total	360 000	427 413
	Cap 50 - FR	360 000	427 413
	Cap 50 - FC		
	O.Fontes - FR		
	O.Fontes - FC		
Imigrado	Total	93 000	135 058
	Cap 50 - FR	93 000	135 058
	Cap 50 - FC		
	O.Fontes - FR		
	O.Fontes - FC		

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário



JORNAL OFICIAL

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2015	2016
Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial			
	Total	154 814 486	650 000
TOTAL DOS PROGRAMAS	Cap 50 - FR	20 356 675	97 500
	Cap 50 - FC	58 114 125	552 500
	O.Fontes - FR	6 300 000	0
	O.Fontes - FC	70 043 686	0
	Total	154 814 486	650 000
1 - COMPETITIVIDADE, EMPREGO E GESTÃO PÚBLICA	Cap 50 - FR	20 356 675	97 500
	Cap 50 - FC	58 114 125	552 500
	O.Fontes - FR	6 300 000	0
	O.Fontes - FC	70 043 686	0
	Total	154 814 486	650 000
Desenvolvimento por Projectos			
1 - COMPETITIVIDADE, EMPREGO E GESTÃO PÚBLICA	Total	154 814 486	650 000
	Cap 50 - FR	20 356 675	97 500
	Cap 50 - FC	58 114 125	552 500
	O.Fontes - FR	6 300 000	0
	O.Fontes - FC	70 043 686	0
Nº Projectos: 9			
Competitividade Empresarial	Total	62 045 000	0
	Cap 50 - FR	5 397 500	0
	Cap 50 - FC	56 647 500	0
	O.Fontes - FR		
	O.Fontes - FC		
Apoio ao Desenvolvimento das Empresas Artesanais	Total	770 000	0
	Cap 50 - FR	382 875	0
	Cap 50 - FC	387 125	0
	O.Fontes - FR		
	O.Fontes - FC		
Emprego e Qualificação Profissional	Total	82 292 436	0
	Cap 50 - FR	6 318 750	0
	Cap 50 - FC	340 000	0
	O.Fontes - FR	6 075 000	0
	O.Fontes - FC	69 558 686	0
Modernização Administrativa	Total	470 750	0
	Cap 50 - FR	220 000	0
	Cap 50 - FC	250 750	0
	O.Fontes - FR		
	O.Fontes - FC		
Informação de Interesse Público ao Cidadão	Total	2 600 000	0
	Cap 50 - FR	2 200 000	0
	Cap 50 - FC		0
	O.Fontes - FR	225 000	
	O.Fontes - FC	175 000	
Serviços Sociais	Total	180 000	0
	Cap 50 - FR	180 000	0
	Cap 50 - FC		
	O.Fontes - FR		
	O.Fontes - FC		
Cooperação com as Autarquias Locais	Total	436 300	0
	Cap 50 - FR	436 300	0
	Cap 50 - FC		
	O.Fontes - FR		
	O.Fontes - FC		

**JORNAL OFICIAL**

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2015	2016
Estatística	Total	65 000	0
	Cap 50 - FR	65 000	0
	Cap 50 - FC		
	O.Fontes - FR		
	O.Fontes - FC		
Planeamento e Finanças	Total	5 955 000	650 000
	Cap 50 - FR	5 156 250	97 500
	Cap 50 - FC	488 750	552 500
	O.Fontes - FR		
	O.Fontes - FC	310 000	

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário



JORNAL OFICIAL

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2015	2016
Secretaria Regional da Solidariedade Social			
TOTAL DOS PROGRAMAS	Total	52 455 040	28 515 206
	Cap 50 - FR	37 778 270	20 872 969
	Cap 50 - FC	12 576 770	7 642 237
	O Fontes - FR	0	0
	O Fontes - FC	2 100 000	0
7 - SOLIDARIEDADE SOCIAL	Total	31 291 730	28 515 206
	Cap 50 - FR	16 614 960	20 872 969
	Cap 50 - FC	12 576 770	7 642 237
	O Fontes - FR	0	0
	O Fontes - FC	2 100 000	0
8 - HABITAÇÃO E RENOVAÇÃO URBANA	Total	21 163 310	0
	Cap 50 - FR	21 163 310	0
	Cap 50 - FC	0	0
	O Fontes - FR	0	0
	O Fontes - FC	0	0
Desenvolvimento por Projectos			
7 - SOLIDARIEDADE SOCIAL	Total	31 291 730	28 515 206
	Cap 50 - FR	16 614 960	20 872 969
	Cap 50 - FC	12 576 770	7 642 237
	O Fontes - FR	0	0
	O Fontes - FC	2 100 000	0
Nº Projectos: 5			
Apoio à Infância e Juventude	Total	4 265 192	3 877 007
	Cap 50 - FR	1 637 092	1 150 928
	Cap 50 - FC	2 628 100	2 726 079
	O Fontes - FR	0	0
	O Fontes - FC	0	0
Apoio à Família, Comunidade e Serviços	Total	13 201 488	13 896 743
	Cap 50 - FR	9 778 430	13 289 843
	Cap 50 - FC	1 323 058	606 900
	O Fontes - FR	0	0
	O Fontes - FC	2 100 000	0
Apoio aos Públicos com Necessidades Especiais	Total	2 777 425	4 467 752
	Cap 50 - FR	1 502 425	1 650 002
	Cap 50 - FC	1 275 000	2 817 750
	O Fontes - FR	0	0
	O Fontes - FC	0	0
Apoio a Idosos	Total	10 247 625	5 217 486
	Cap 50 - FR	3 577 013	4 367 826
	Cap 50 - FC	6 670 612	849 660
	O Fontes - FR	0	0
	O Fontes - FC	0	0
Igualdade de Oportunidades	Total	800 000	1 056 218
	Cap 50 - FR	120 000	414 370
	Cap 50 - FC	680 000	641 848
	O Fontes - FR	0	0
	O Fontes - FC	0	0
8 - HABITAÇÃO E RENOVAÇÃO URBANA	Total	21 163 310	0
	Cap 50 - FR	21 163 310	0
	Cap 50 - FC	0	0
	O Fontes - FR	0	0
	O Fontes - FC	0	0
Nº Projectos: 3			



JORNAL OFICIAL

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2015	2016
Promoção de Habitação, Reabilitação e Renovação Urbana	Total	7 481 744	0
	Cap 50 - FR	7 481 744	0
	Cap 50 - FC		
	O.Fontes - FR		
	O.Fontes - FC		
Arrendamento Social e Cooperação	Total	13 482 404	0
	Cap 50 - FR	13 482 404	0
	Cap 50 - FC		
	O.Fontes - FR		
	O.Fontes - FC		
Equipamentos Públicos e Adequação Tecnológica	Total	199 162	0
	Cap 50 - FR	199 162	0
	Cap 50 - FC		
	O.Fontes - FR		
	O.Fontes - FC		

FR - Financiamento Regional
FC - Financiamento Comunitário



JORNAL OFICIAL

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2015	2016
Secretaria Regional da Saúde			
TOTAL DOS PROGRAMAS	Total	43 679 068	43 730 000
	Cap 50 - FR	23 399 487	43 730 000
	Cap 50 - FC	20 279 581	0
	O Fontes - FR	0	0
	O Fontes - FC	0	0
6 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE	Total	35 186 908	43 730 000
	Cap 50 - FR	18 500 727	43 730 000
	Cap 50 - FC	16 686 181	0
	O Fontes - FR	0	0
	O Fontes - FC	0	0
11 - PREVENÇÃO DE RISCOS E PROTEÇÃO CIVIL	Total	8 492 160	0
	Cap 50 - FR	4 898 760	0
	Cap 50 - FC	3 593 400	0
	O Fontes - FR	0	0
	O Fontes - FC	0	0
Desenvolvimento por Projectos			
6 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE Nº Projectos: 10	Total	35 186 908	43 730 000
	Cap 50 - FR	18 500 727	43 730 000
	Cap 50 - FC	16 686 181	0
	O Fontes - FR	0	0
	O Fontes - FC	0	0
Construção de Infraestruturas	Total	12 860 000	0
	Cap 50 - FR	643 000	0
	Cap 50 - FC	12 217 000	0
	O Fontes - FR	0	0
	O Fontes - FC	0	0
Ampliação e Remodelação de Infraestruturas	Total	2 049 950	2 535 000
	Cap 50 - FR	245 995	2 535 000
	Cap 50 - FC	1 803 955	0
	O Fontes - FR	0	0
	O Fontes - FC	0	0
Beneficiação de Infraestruturas	Total	1 067 093	2 500 000
	Cap 50 - FR	499 867	2 500 000
	Cap 50 - FC	567 226	0
	O Fontes - FR	0	0
	O Fontes - FC	0	0
Parcerias Públicas Privadas	Total	11 202 065	14 000 000
	Cap 50 - FR	11 202 065	14 000 000
	Cap 50 - FC	0	0
	O Fontes - FR	0	0
	O Fontes - FC	0	0
Apetrechamento e Modernização	Total	1 555 000	2 000 000
	Cap 50 - FR	168 000	2 000 000
	Cap 50 - FC	1 387 000	0
	O Fontes - FR	0	0
	O Fontes - FC	0	0
Apoios e Acordos	Total	2 113 050	17 385 000
	Cap 50 - FR	1 402 050	17 385 000
	Cap 50 - FC	711 000	0
	O Fontes - FR	0	0
	O Fontes - FC	0	0



JORNAL OFICIAL

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2015	2016
Projetos na Saúde	Total	3 867 750	3 100 000
	Cap 50 - FR	3 867 750	3 100 000
	Cap 50 - FC		
	O Fontes - FR		
	O Fontes - FC		
Convenções	Total	0	30 000
	Cap 50 - FR		30 000
	Cap 50 - FC		
	O Fontes - FR		
	O Fontes - FC		
Formação	Total	247 000	430 000
	Cap 50 - FR	247 000	430 000
	Cap 50 - FC		
	O Fontes - FR		
	O Fontes - FC		
Tecnologias de Informação na Saúde	Total	225 000	1 750 000
	Cap 50 - FR	225 000	1 750 000
	Cap 50 - FC		
	O Fontes - FR		
	O Fontes - FC		
11 - PREVENÇÃO DE RISCOS E PROTEÇÃO CIVIL	Total	8 492 160	0
	Cap 50 - FR	4 898 760	0
	Cap 50 - FC	3 593 400	0
	O Fontes - FR	0	0
	O Fontes - FC	0	0
Nº Projectos: 4			
Equipamentos e Comunicações	Total	2 740 555	0
	Cap 50 - FR	937 905	0
	Cap 50 - FC	1 802 650	
	O Fontes - FR		
	O Fontes - FC		
Infraestruturas	Total	1 689 325	0
	Cap 50 - FR	254 825	0
	Cap 50 - FC	1 434 500	
	O Fontes - FR		
	O Fontes - FC		
Protocolos e Apoios	Total	3 931 280	0
	Cap 50 - FR	3 627 280	0
	Cap 50 - FC	304 000	
	O Fontes - FR		
	O Fontes - FC		
Formação	Total	131 000	0
	Cap 50 - FR	78 750	0
	Cap 50 - FC	52 250	
	O Fontes - FR		
	O Fontes - FC		

FR - Financiamento Regional
FC - Financiamento Comunitário



JORNAL OFICIAL

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2015	2016
Secretaria Regional da Educação e Cultura			
TOTAL DOS PROGRAMAS	Total	80 956 988	87 235 401
	Cap 50 - FR	39 033 343	48 944 076
	Cap 50 - FC	38 223 645	35 491 325
	O.Fontes - FR	900 000	900 000
	O.Fontes - FC	2 800 000	1 900 000
5 - EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA	Total	71 520 188	74 822 401
	Cap 50 - FR	30 615 543	37 431 076
	Cap 50 - FC	38 104 645	35 491 325
	O.Fontes - FR	0	0
	O.Fontes - FC	2 800 000	1 900 000
9 - DESPORTO E JUVENTUDE	Total	9 436 800	12 413 000
	Cap 50 - FR	8 417 800	11 513 000
	Cap 50 - FC	119 000	0
	O.Fontes - FR	900 000	900 000
	O.Fontes - FC	0	0
Desenvolvimento por Projectos			
5 - EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA	Total	71 520 188	74 822 401
	Cap 50 - FR	30 615 543	37 431 076
	Cap 50 - FC	38 104 645	35 491 325
	O.Fontes - FR	0	0
	O.Fontes - FC	2 800 000	1 900 000
Nº Projectos: 08			
Construções Escolares	Total	38 715 727	36 995 857
	Cap 50 - FR	4 391 435	10 578 032
	Cap 50 - FC	32 824 292	24 517 825
	O.Fontes - FR	0	0
	O.Fontes - FC	1 500 000	1 900 000
Equipamentos Escolares	Total	350 000	1 000 000
	Cap 50 - FR	350 000	1 000 000
	Cap 50 - FC	0	0
	O.Fontes - FR	0	0
	O.Fontes - FC	0	0
Apoio Social	Total	9 071 278	10 000 000
	Cap 50 - FR	9 071 278	10 000 000
	Cap 50 - FC	0	0
	O.Fontes - FR	0	0
	O.Fontes - FC	0	0
Desenvolvimento do Ensino Profissional, Apoio às Instituições de Ensino Privado e Formação	Total	4 937 907	5 191 384
	Cap 50 - FR	3 435 686	5 191 384
	Cap 50 - FC	202 221	0
	O.Fontes - FR	0	0
	O.Fontes - FC	1 300 000	0
Tecnologias da Informação	Total	300 000	407 000
	Cap 50 - FR	300 000	407 000
	Cap 50 - FC	0	0
	O.Fontes - FR	0	0
	O.Fontes - FC	0	0
Projetos Pedagógicos	Total	2 675 693	190 700
	Cap 50 - FR	1 647 318	190 700
	Cap 50 - FC	1 028 375	0
	O.Fontes - FR	0	0
	O.Fontes - FC	0	0



JORNAL OFICIAL

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2015	2016
Dinamização de Atividades Culturais	Total	2 485 000	3 620 000
	Cap 50 - FR	2 485 000	3 535 000
	Cap 50 - FC		85 000
	O.Fontes - FR		
	O.Fontes - FC		
Defesa e Valorização do Património Arquitectónico e Cultural	Total	12 984 583	17 417 460
	Cap 50 - FR	8 934 826	6 528 960
	Cap 50 - FC	4 049 757	10 888 500
	O.Fontes - FR		
	O.Fontes - FC		
9 - DESPORTO E JUVENTUDE	Total	9 436 800	12 413 000
	Cap 50 - FR	8 417 800	11 513 000
	Cap 50 - FC	119 000	0
	O.Fontes - FR	900 000	900 000
Nº Projectos: 3	O.Fontes - FC	0	0
Infraestruturas e Equipamentos	Total	1 477 000	2 380 000
	Cap 50 - FR	1 358 000	2 380 000
	Cap 50 - FC	119 000	
	O.Fontes - FR		
	O.Fontes - FC		
Desenvolvimento do Desporto Federado	Total	7 289 800	8 865 000
	Cap 50 - FR	6 389 800	7 965 000
	Cap 50 - FC		
	O.Fontes - FR	900 000	900 000
	O.Fontes - FC		
Promoção da Prática de Atividade Física Desportiva	Total	670 000	1 168 000
	Cap 50 - FR	670 000	1 168 000
	Cap 50 - FC		
	O.Fontes - FR		
	O.Fontes - FC		

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário



JORNAL OFICIAL

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2015	2016
Secretaria Regional do Turismo e Transportes			
	Total	191 426 088	144 052 398
TOTAL DOS PROGRAMAS	Cap 50 - FR	106 927 506	76 426 632
	Cap 50 - FC	33 478 346	9 350 075
	O.Fontes - FR	2 148 000	2 830 589
	O.Fontes - FC	48 872 236	55 445 102
	Total	25 297 132	23 908 739
4 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	Cap 50 - FR	9 683 929	12 619 676
	Cap 50 - FC	1 051 108	3 637 575
	O.Fontes - FR	0	0
	O.Fontes - FC	14 562 095	7 651 488
	Total	166 128 956	120 143 659
10 - TRANSPORTES, ENERGIA E INFRAESTRUTURAS TECNOLÓGICAS	Cap 50 - FR	97 243 577	63 806 956
	Cap 50 - FC	32 427 238	5 712 500
	O.Fontes - FR	2 148 000	2 830 589
	O.Fontes - FC	34 310 141	47 793 614
Desenvolvimento por Projectos			
4 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	Total	25 297 132	23 908 739
	Cap 50 - FR	9 683 929	12 619 676
	Cap 50 - FC	1 051 108	3 637 575
	O.Fontes - FR	0	0
Nº Projectos: 2		O.Fontes - FC	14 562 095
Promoção e Desenvolvimento Turístico	Total	22 650 989	5 376 350
	Cap 50 - FR	7 037 786	4 603 275
	Cap 50 - FC	1 051 108	773 075
	O.Fontes - FR	0	0
Qualificação e Valorização da Oferta	O.Fontes - FC	14 562 095	0
	Total	2 646 143	18 532 389
	Cap 50 - FR	2 646 143	8 016 401
	Cap 50 - FC	0	2 864 500
10 - TRANSPORTES, ENERGIA E INFRAESTRUTURAS TECNOLÓGICAS	O.Fontes - FR	0	0
	O.Fontes - FC	0	7 651 488
	Total	166 128 956	120 143 659
	Cap 50 - FR	97 243 577	63 806 956
Nº Projectos: 16	Cap 50 - FC	32 427 238	5 712 500
	O.Fontes - FR	2 148 000	2 830 589
	O.Fontes - FC	34 310 141	47 793 614
	Total	27 204 720	0
Construção de Estradas Regionais	Cap 50 - FR	26 550 220	0
	Cap 50 - FC	654 500	0
	O.Fontes - FR	0	0
	O.Fontes - FC	0	0
Beneficiação e Reabilitação de Estradas Regionais	Total	9 870 000	0
	Cap 50 - FR	5 027 500	0
	Cap 50 - FC	4 842 500	0
	O.Fontes - FR	0	0
Sistema de Transportes Terrestres e Segurança Rodoviária	O.Fontes - FC	0	0
	Total	1 619 470	3 700 000
	Cap 50 - FR	703 470	1 112 000
	Cap 50 - FC	0	0
	O.Fontes - FR	916 000	2 588 000
	O.Fontes - FC	0	0



JORNAL OFICIAL

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2015	2016
Integração Paisagística de Zonas Adjacentes às ER	Total	81 500	0
	Cap 50 - FR	81 500	0
	Cap 50 - FC		
	O.Fontes - FR		
	O.Fontes - FC		
Infraestruturas e Equipamentos Portuários e Aeroportuários	Total	21 278 173	63 321 521
	Cap 50 - FR	3 907 737	15 285 318
	Cap 50 - FC	4 178 295	
	O.Fontes - FR	132 000	242 589
	O.Fontes - FC	13 060 141	47 793 614
Gestão dos Aeródromos Regionais	Total	2 390 000	2 061 270
	Cap 50 - FR	1 290 000	2 061 270
	Cap 50 - FC		
	O.Fontes - FR	1 100 000	
	O.Fontes - FC		
Serviços Público de Transporte Aéreo e Marítimo Inter-Ilhas	Total	77 000 000	31 000 000
	Cap 50 - FR	37 050 000	25 500 000
	Cap 50 - FC	18 700 000	5 500 000
	O.Fontes - FR		
	O.Fontes - FC	21 250 000	
Dinamização dos Transportes	Total	1 456 530	70 000
	Cap 50 - FR	270 000	70 000
	Cap 50 - FC	1 186 530	
	O.Fontes - FR		
	O.Fontes - FC		
Eficiência Energética	Total	1 221 050	1 520 000
	Cap 50 - FR	787 550	1 520 000
	Cap 50 - FC	433 500	
	O.Fontes - FR		
	O.Fontes - FC		
Tecnologias de Informação e Comunicação	Total	2 854 693	0
	Cap 50 - FR	2 854 693	0
	Cap 50 - FC		
	O.Fontes - FR		
	O.Fontes - FC		
Sistemas de Informação e de Comunicações	Total	112 707	0
	Cap 50 - FR	112 707	0
	Cap 50 - FC		
	O.Fontes - FR		
	O.Fontes - FC		
Cartografia e Sistemas de Informação Geográfica	Total	104 850	0
	Cap 50 - FR	104 850	0
	Cap 50 - FC		
	O.Fontes - FR		
	O.Fontes - FC		
Laboratório Regional de Engenharia Civil	Total	397 763	470 868
	Cap 50 - FR	143 975	258 368
	Cap 50 - FC	253 788	212 500
	O.Fontes - FR		
	O.Fontes - FC		



JORNAL OFICIAL

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2015	2016
Construção, Ampliação e Remodelação de Edifícios Públicos	Total	3 837 500	0
	Cap 50 - FR	1 659 375	0
	Cap 50 - FC	2 178 125	
	O.Fontes - FR		
	O.Fontes - FC		
Cooperação com Diversas Entidades	Total	5 700 000	0
	Cap 50 - FR	5 700 000	0
	Cap 50 - FC		
	O.Fontes - FR		
	O.Fontes - FC		
Coesão Territorial - Transportes	Total	11 000 000	18 000 000
	Cap 50 - FR	11 000 000	18 000 000
	Cap 50 - FC		
	O.Fontes - FR		
	O.Fontes - FC		

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário



JORNAL OFICIAL

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2015	2016
Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia			
TOTAL DOS PROGRAMAS	Total	38 130 623	51 763 206
	Cap 50 - FR	19 031 579	29 883 907
	Cap 50 - FC	10 184 282	12 737 632
	O.Fontes - FR	0	0
	O.Fontes - FC	8 914 762	9 141 667
3 - PESCAS E AQUICULTURA	Total	24 584 614	26 435 516
	Cap 50 - FR	14 353 820	21 193 849
	Cap 50 - FC	2 716 032	0
	O.Fontes - FR	0	0
	O.Fontes - FC	7 514 762	5 241 667
5 - EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA	Total	5 197 629	7 561 430
	Cap 50 - FR	2 586 379	5 361 430
	Cap 50 - FC	1 211 250	0
	O.Fontes - FR	0	0
	O.Fontes - FC	1 400 000	2 200 000
10 - TRANSPORTES, ENERGIA E INFRAESTRUTURAS TECNOLÓGICAS	Total	3 142 181	0
	Cap 50 - FR	1 122 431	0
	Cap 50 - FC	2 019 750	0
	O.Fontes - FR	0	0
	O.Fontes - FC	0	0
12 - AMBIENTE E ORDENAMENTO	Total	5 206 199	17 766 260
	Cap 50 - FR	968 949	3 328 628
	Cap 50 - FC	4 237 250	12 737 632
	O.Fontes - FR	0	0
	O.Fontes - FC	0	1 700 000
Desenvolvimento por Projectos			
3 - PESCAS E AQUICULTURA	Total	24 584 614	26 435 516
	Cap 50 - FR	14 353 820	21 193 849
	Cap 50 - FC	2 716 032	0
	O.Fontes - FR	0	0
	O.Fontes - FC	7 514 762	5 241 667
Nº Projectos: 5			
Inspeção e Gestão	Total	1 084 000	1 614 930
	Cap 50 - FR	1 047 000	1 614 930
	Cap 50 - FC	37 000	0
	O.Fontes - FR	0	0
	O.Fontes - FC	0	0
Infraestruturas Portuárias	Total	12 578 452	5 225 294
	Cap 50 - FR	7 884 658	5 225 294
	Cap 50 - FC	2 679 032	0
	O.Fontes - FR	0	0
	O.Fontes - FC	2 014 762	0
Frota e Recursos Humanos	Total	2 845 369	9 408 338
	Cap 50 - FR	2 845 369	9 408 338
	Cap 50 - FC	0	0
	O.Fontes - FR	0	0
	O.Fontes - FC	0	0
Produtos da Pesca	Total	2 246 793	3 945 287
	Cap 50 - FR	2 246 793	3 945 287
	Cap 50 - FC	0	0
	O.Fontes - FR	0	0
	O.Fontes - FC	0	0



JORNAL OFICIAL

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2015	2016
Programa Regional de Desenvolvimento do Sector das Pescas	Total	5 830 000	6 241 667
	Cap 50 - FR	330 000	1 000 000
	Cap 50 - FC		
	O.Fontes - FR		
	O.Fontes - FC	5 500 000	5 241 667
5 - EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA	Total	5 197 629	7 561 430
	Cap 50 - FR	2 586 379	5 361 430
	Cap 50 - FC	1 211 250	0
	O.Fontes - FR	0	0
	O.Fontes - FC	1 400 000	2 200 000
Ciência	Total	3 047 629	4 561 430
	Cap 50 - FR	1 836 379	4 361 430
	Cap 50 - FC	1 211 250	
	O.Fontes - FR		200 000
	O.Fontes - FC		
Fundo Regional da Ciência	Total	2 150 000	3 000 000
	Cap 50 - FR	750 000	1 000 000
	Cap 50 - FC		
	O.Fontes - FR		
	O.Fontes - FC	1 400 000	2 000 000
10 - TRANSPORTES, ENERGIA E INFRAESTRUTURAS TECNOLÓGICAS	Total	3 142 181	0
	Cap 50 - FR	1 122 431	0
	Cap 50 - FC	2 019 750	0
	O.Fontes - FR	0	0
	O.Fontes - FC	0	0
Tecnologias de Informação e Comunicações	Total	1 042 181	0
	Cap 50 - FR	757 431	0
	Cap 50 - FC	284 750	
	O.Fontes - FR		
	O.Fontes - FC		
Sistemas de Informação e de Comunicações	Total	50 000	0
	Cap 50 - FR	15 000	0
	Cap 50 - FC	35 000	
	O.Fontes - FR		
	O.Fontes - FC		
Construção, Ampliação e Remodelação de Edifícios Públicos	Total	2 050 000	0
	Cap 50 - FR	350 000	0
	Cap 50 - FC	1 700 000	
	O.Fontes - FR		
	O.Fontes - FC		
12 - AMBIENTE E ORDENAMENTO	Total	5 206 199	17 766 260
	Cap 50 - FR	968 949	3 328 628
	Cap 50 - FC	4 237 250	12 737 632
	O.Fontes - FR	0	0
	O.Fontes - FC	0	1 700 000
Requalificação da Orla Costeira	Total	2 993 072	1 014 480
	Cap 50 - FR	449 872	252 821
	Cap 50 - FC	2 543 200	761 659
	O.Fontes - FR		
	O.Fontes - FC		

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2015	2016
Monitorização, Promoção, Fiscalização e Ação Ambiental Marinha	Total	2 213 127	16 751 780
	Cap 50 - FR	519 077	3 075 807
	Cap 50 - FC	1 694 050	11 975 973
	O.Fontes - FR		
	O.Fontes - FC		1 700 000

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário



JORNAL OFICIAL

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2015	2016
Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente			
TOTAL DOS PROGRAMAS	Total	165 432 218	124 962 606
	Cap 50 - FR	47 252 132	63 090 047
	Cap 50 - FC	18 814 326	17 574 073
	O Fontes - FR	0	0
	O Fontes - FC	99 365 760	44 298 486
2 - AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL	Total	144 809 871	98 895 357
	Cap 50 - FR	38 140 546	52 376 569
	Cap 50 - FC	7 303 565	2 220 302
	O Fontes - FR	0	0
	O Fontes - FC	99 365 760	44 298 486
12 - AMBIENTE E ORDENAMENTO	Total	20 622 347	26 067 249
	Cap 50 - FR	9 111 586	10 713 478
	Cap 50 - FC	11 510 761	15 353 771
	O Fontes - FR	0	0
	O Fontes - FC	0	0
Desenvolvimento por Projectos			
2 - AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL	Total	144 809 871	98 895 357
	Cap 50 - FR	38 140 546	52 376 569
	Cap 50 - FC	7 303 565	2 220 302
	O Fontes - FR	0	0
	O Fontes - FC	99 365 760	44 298 486
Nº Projectos: 4			
Infraestruturas Agrícolas e Florestais	Total	43 660 624	26 370 077
	Cap 50 - FR	11 154 924	14 101 415
	Cap 50 - FC	6 130 000	1 731 552
	O Fontes - FR	0	0
	O Fontes - FC	26 375 700	10 537 110
Modernização das Explorações Agrícolas	Total	36 508 858	19 598 960
	Cap 50 - FR	12 318 794	15 535 043
	Cap 50 - FC	935 565	446 250
	O Fontes - FR	0	0
	O Fontes - FC	23 254 499	3 617 667
Aumento do Valor dos Produtos Agrícolas e Florestais	Total	32 385 664	19 589 394
	Cap 50 - FR	9 847 549	12 589 394
	Cap 50 - FC	0	0
	O Fontes - FR	0	0
	O Fontes - FC	22 538 115	7 000 000
Diversificação e Valonização do Espaço Rural	Total	32 254 725	33 336 926
	Cap 50 - FR	4 819 279	10 150 717
	Cap 50 - FC	238 000	42 500
	O Fontes - FR	0	0
	O Fontes - FC	27 197 446	23 143 709
12 - AMBIENTE E ORDENAMENTO	Total	20 622 347	26 067 249
	Cap 50 - FR	9 111 586	10 713 478
	Cap 50 - FC	11 510 761	15 353 771
	O Fontes - FR	0	0
	O Fontes - FC	0	0
Nº Projectos: 5			
Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental	Total	5 207 623	7 970 000
	Cap 50 - FR	3 640 049	4 850 500
	Cap 50 - FC	1 567 574	3 119 500
	O Fontes - FR	0	0
	O Fontes - FC	0	0



JORNAL OFICIAL

(Valores em Euros)

DEPARTAMENTOS	Fontes de Financiamento	2015	2016
Ordenamento do Território	Total	1 795 230	3 836 311
	Cap 50 - FR	404 960	660 447
	Cap 50 - FC	1 390 270	3 175 864
	O Fontes - FR		
	O Fontes - FC		
Recursos Hídricos	Total	6 232 954	6 680 938
	Cap 50 - FR	2 154 452	2 527 031
	Cap 50 - FC	4 078 502	4 153 907
	O Fontes - FR		
	O Fontes - FC		
Qualidade Ambiental e Património Mundial	Total	1 928 485	1 910 000
	Cap 50 - FR	1 593 173	975 000
	Cap 50 - FC	335 312	935 000
	O Fontes - FR		
	O Fontes - FC		
Gestão de Resíduos	Total	5 458 055	5 670 000
	Cap 50 - FR	1 318 952	1 700 500
	Cap 50 - FC	4 139 103	3 969 500
	O Fontes - FR		
	O Fontes - FC		

FR - Financiamento Regional

FC - Financiamento Comunitário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL, S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES

Despacho Normativo n.º 17/2015 de 30 de Abril de 2015

Os preços dos combustíveis têm incidência no custo de vida das populações, razão pela qual o Governo Regional procura que sejam os mais baixos possíveis.

Considerando as variações do preço do petróleo no mercado internacional, bem como a cotação do euro face ao dólar, justifica-se proceder a uma correção no preço máximo de venda ao público do fuelóleo para a produção de eletricidade.

Assim, nos termos conjugados do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/91/A, de 8 de março, do artigo 1.º da Portaria n.º 62/2014, de 19 de setembro, e do n.º 3 do artigo 2.º do anexo da Resolução n.º 15/2010, de 27 de janeiro, manda o Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e pelo Secretário Regional do Turismo e Transportes, o seguinte:

1 - Fixar os seguintes preços máximos de venda ao público do fuelóleo para a produção de eletricidade, fornecido a granel nas instalações das companhias distribuidoras em cada ilha:

a) São Miguel – 401,24 €/TM;

b) Terceira – 430,44 €/TM;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

c) Pico – 510,98 €/TM;

d) Faial – 496,76 €/TM.

2 - Os preços agora fixados incluem Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

3 - É revogado o Despacho Normativo n.º 13/2015, de 1 de abril.

4 - O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de maio de 2015.

21 de abril de 2015. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**Portaria n.º 55/2015 de 30 de Abril de 2015**

Devido à ocorrência de um surto da Doença Hemorrágica Viral (DHSV) na ilha de São Jorge e consequente mortandade de vários coelhos-bravos (*Oryctolagus cuniculus* L.), foi necessário tomar medidas preventivas para a redução da disseminação da doença, até que a mesma fosse considerada extinta;

Considerando que essas medidas implicaram a proibição do exercício da caça em toda a ilha de São Jorge, por via da Portaria n.º 3/2015, de 7 de janeiro;

Considerando que o vírus, responsável pela doença em causa, pode permanecer vivo no terreno durante cerca de 30 a 40 dias, foi estabelecido um período de segurança de cerca de 60 dias entre a deteção dos últimos coelhos-bravos mortos e o reinício de atividades que impliquem a circulação de caçadores e cães de caça em terrenos onde exista ou ocorra fauna cinegética;

Considerando que já decorreram, sensivelmente, 3 meses sem serem encontrados, recolhidos ou registados, quaisquer coelhos mortos na ilha de São Jorge, com sinais de contaminação pela DHV, é razoável admitir que o surto terá terminado;

Assim, face ao exposto e tendo em conta a Portaria n.º 38/2014, de 25 de junho, que estabelece o Calendário Venatório para a ilha de São Jorge, bem como o disposto na Portaria n.º 3/2015, de 7 de janeiro, que procedeu à proibição do exercício da caça em toda a ilha de São Jorge, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, o seguinte:

Artigo 1.º

1. É revogada a Portaria n.º 3/2015, de 7 de janeiro, que procedeu à proibição do exercício da caça, em toda a ilha de São Jorge.

**JORNAL OFICIAL**

2. Mantém-se consequentemente em vigor, para a restante época venatória 2014/2015, o Calendário Venatório aprovado pela Portaria n.º 38/2014, de 25 de junho.

Artigo 2.º

A presente portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente

Assinada em 28 de abril de 2015.

O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DA AGRICULTURA E AMBIENTE**Portaria n.º 56/2015 de 30 de Abril de 2015**

Devido à ocorrência de um surto da Doença Hemorrágica Viral (DHV) na ilha Graciosa e consequente mortandade de vários coelhos-bravos (*Oryctolagus cuniculus* L.), foi necessário tomar medidas preventivas para a redução da disseminação da doença, até que a mesma fosse considerada extinta;

Considerando que essas medidas implicaram a proibição do exercício da caça em toda a ilha Graciosa, nos termos da Portaria n.º 78/2014, de 11 de dezembro;

Considerando que o vírus, responsável pela doença em causa, pode permanecer vivo no terreno durante cerca de 30 a 40 dias, foi estabelecido um período de segurança de cerca de 60 dias entre a deteção dos últimos coelhos-bravos mortos e o reinício de atividades que impliquem a circulação de caçadores e cães de caça em terrenos onde exista ou ocorra fauna cinegética;

Considerando que já decorreram, sensivelmente, 4 meses sem serem encontrados, recolhidos ou registados, quaisquer coelhos mortos na ilha Graciosa, com sinais de contaminação pela DHV, é razoável admitir que o surto terá terminado;

Considerando ainda a necessidade de alterar o calendário venatório para a ilha Graciosa, aprovado pela Portaria n.º 37/2014, de 25 de junho, no que respeita à possibilidade de libertação dos cães, cuja necessidade deixou de verificar-se, perante a criação de um campo de treino na referida ilha;

Assim, face ao exposto e tendo em conta a Portaria n.º 37/2014, de 25 de junho, que estabelece o Calendário Venatório para a ilha Graciosa, bem como o disposto pela Portaria n.º 78/2014, de 11 de dezembro, que procedeu à proibição do exercício da caça, manda o



JORNAL OFICIAL

Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, o seguinte:

Artigo 1.º

1. É revogada a Portaria n.º 78/2014, de 11 de dezembro, que procedeu à proibição do exercício da caça em toda a ilha Graciosa.
2. É revogado o artigo 5.º da Portaria n.º 37/2014, de 25 de junho que aprovou o calendário venatório para a ilha Graciosa para a época venatória de 2014/2015.
3. Mantém-se consequentemente em vigor, para a restante época venatória 2014/2015, o Calendário Venatório aprovado pela Portaria n.º 37/2014, de 25 de junho, com a alteração prevista no número anterior.

Artigo 2.º

A presente portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente.

Assinada em 28 de abril de 2015.

O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, *Luis Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.